



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Superintendência da Secretaria de Mobilidade Urbana
Gerência de Semáforos e Fiscalização Eletrônica
Rua José Bula, 1176, - - Bairro Jardim Internorte, Maringá/PR
CEP 87045-280, Telefone: (44) 3127-6012 - www2.maringa.pr.gov.br

PARECER Nº: **52/2024 - GSFE/2024 - SECSEMOB**

PROCESSO Nº: 01.02.00122888/2024.72

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

ASSUNTO: Solicitação de instalação de redutor eletrônico de velocidade na Avenida Pioneiro Maurício Mariani, no Jardim Itaipu.

I. RELATÓRIO

Ao Sr. Sidnei Oliveira Telles Filho solicita a Instalação de Redutor Eletrônico de Velocidade (Radar) na Avenida Pioneiro Maurício Mariani, no Jardim Itaipu.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Para a implantação de redutores eletrônicos de velocidade, existem alguns fatores que devem ser analisados pelos estudos técnicos. Entre alguns critérios devemos verificar o fluxo de veículos, aferições de velocidade, e índice de acidentes na via.

Informamos que, conforme consulta aos dados oficiais da Polícia Militar do Paraná, nos últimos três anos, houve apenas 01 (um) registro de acidente, do tipo colisão traseira, com ferido na Av. Pioneiro Maurício Mariani, sendo essa uma informação que não justifica a implantação do redutor eletrônico de velocidade.

III. CONCLUSÃO

Por ora, não é recomendada, tecnicamente, a implantação do redutor eletrônico de velocidade no referido local.

Aproveito a oportunidade para informar que atualmente, no contrato vigente, não há quantidade disponível para instalação do redutor e, também, não há a possibilidade da realização de aditivo contratual.

Logo, para o momento a SEMOB continuará monitorando o local.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Danielly Thiemy Matsumoto Soldá, Engenheiro (a) Civil**, em 10/10/2024, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gilberto Purpur, Secretário (a) de Mobilidade Urbana**, em 10/10/2024, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erica Auxiliadora Magalhaes, Superintendente da Secretaria de Mobilidade Urbana**, em 11/10/2024, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4747672** e o código CRC **07D0AC78**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 3495/2024 - GAPRE

Maringá, 14 de outubro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Mário Massao Hossokawa
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 1108/2024 (0352828/CMM), apresentado pelo Vereador **Sidnei Oliveira Telles Filho**, que solicita se há possibilidade de determinar a realização de estudo técnico visando à instalação de redutor eletrônico de velocidade na Avenida Pioneiro Maurício Mariani, no Jardim Itaipu, anexamos o Parecer n.º 52.2024 - GSFE (SEI nº [4768386](#)) da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - Semob.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 14/10/2024, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4769712 e o código CRC 14CBA72D.